



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

## DECRETO Nº 1320, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), no âmbito do Município de Miradouro - Minas Gerais, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020, e

CONSIDERANDO o Manual de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO a Política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Minas Gerais, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Miradouro - Minas Gerais, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

**Parágrafo único.** O Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Miradouro, deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, o cargo de Coordenador (a) do Comitê deverá ser vinculado a Coordenação da Vigilância Epidemiológica / Imunização.

**Art. 2º.** O Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros efetivos poderá haver



## MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa.

**Art. 3º.** O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular e seu respectivo Suplente:

### **I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Jane Agostini de Matos Pinto

Suplente: Tiago Soares Ribas Leal

Função: Coordenação, Monitoramento, Apoio Técnico e Administrativo relacionado a gestão dos serviços de saúde e fomento às ações de Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica.

### **II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde / Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde :**

Titular: Déborah Luiza Alves Paulino

Suplente: Elisiane de Paula Rocha

Função: Coordenação Geral, Apoio técnico e Colaboração efetiva nas ações desenvolvidas junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica.

### **III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde / Referência Técnica Municipal de Imunização, Rede de Frios e ESAVI - Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização:**

Titular: Déborah Luiza Alves Paulino

Suplente: Elisiane de Paula Rocha

Função: Coordenação da agenda de imunização (técnico, execução e supervisão). E das atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI), Vacinação segura e gestão de risco.

### **IV. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde / Referência Técnica da Atenção Primária à Saúde**

Titular: Daniel Camacho da Mata



## MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Suplente: Rosemary Soares da Costa

Função: Coordenação das atividades da Atenção Primária à Saúde com interface com a Coordenação de Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica.

### **V. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Francisco de Assis Paiva Sobrinho

Suplente: Walquiria Dutra Augusto Oliveira

Função: Provisão, alocação, disponibilização e acompanhamento de recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual.

### **VI. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Guilherme Rosa da Silva

Suplente: Maycon Marini de Almeida Vianelli

Função: Apoiar em âmbito escolar a execução das ações de vacinação, considerando o calendário técnico-assistencial alinhado com calendário acadêmico.

### **VII. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Flavia da Silveira Botelho

Suplente: Jacinta Vieira de Freitas

Função: Apoio à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis.

### **VIII. Representantes Parcerias / Setor de Comunicação:**

Titular: Josue de Oliveira Carmo

Suplente: Kátia Agostini Fraga Rocha

Função: Elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa e apoio cultural aos eventos propostos.

### **IX. Representantes da Sociedade Civil Organizada**

Titular: Omar Lopes



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Suplente: Dayane Ribeiro Serafim

Função: Membros da Sociedade Civil Organizada que deverão acompanhar o planejamento das ações, contribuir com a proposição de estratégias e promover interlocução com demais grupos da sociedade civil.

**Art. 4º.** Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

- I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;
- II. Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;
- III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;
- IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
- V. Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);
- VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio de coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;
- VII. Em âmbito escolar, apoiar com:
  - a) Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
  - b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;
  - c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos.
- VIII. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;
- IX. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;
- X. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;
- XI. Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa;



## MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

**Art. 5º.** Pela relevância dos serviços prestados, os membros deste Comitê não receberão remuneração pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

**Art. 6º.** O Comitê Municipal do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, quinzenalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação do mesmo, devendo ser divulgado previamente a data, o local e horário definido das reuniões.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro, 21 de novembro de 2023.

---

**Cloves da Silva Botelho**  
**Prefeito Municipal de Miradouro**